



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3039/2022

**Abre Crédito Suplementar na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com a seguinte classificação:

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0019 GESTÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2174 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serviço para Distribuição – 0001 Livre (5363) R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o superavit das contas de exercícios anteriores, recurso livre, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 31 de Agosto de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei com o objetivo de suplementar dotação orçamentária visando a distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento Social para as pessoas em vulnerabilidade social residentes em nosso município. Hoje o município distribui cerca de 140 cestas básicas mensais e queremos aumentar essa quantidade por causa do aumento da procura. Além disso, os alimentos aumentaram muito nos mercados e as dotações que tínhamos planejado ficaram prejudicadas.

Aproveitamos para colocarmo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito